



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## REQUERIMENTO N° 14/26

### EXMº. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA/SP.

Nós, **ABAIXO ASSINADOS**, vereadores, com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, **REQUEREMOS** a Vossa Excelência, depois de ouvido o duto Plenário, sejam oficiados os senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, e Rodolfo Guimarães Gonçalves, Diretor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer**, solicitando-lhes a gentileza no sentido de encaminharem à esta Casa Legislativa, um relatório constando as seguintes informações abaixo descritas, referente a Lei Municipal nº 5.056, de 03 de junho de 2025, que institui no Município de Buritama o **Programa Bolsa Atleta Municipal**, objetivando o apoio e incentivo à atletas e paratletas amadores e profissionais:

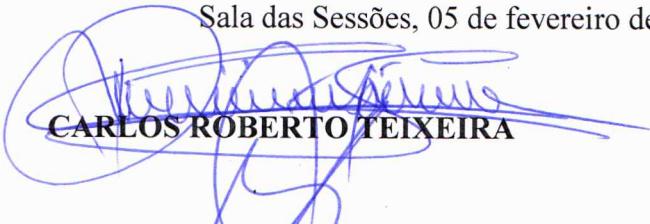
1. Quantas solicitações de pedido do Bolsa Atleta houve até a presente data, e as modalidades esportivas pleiteadas;
2. Quantas solicitações do Bolsa Atleta foram concedidas até a presente data e as suas modalidades esportivas atendidas;
3. Qual o valor total de recursos financeiros que foram disponibilizados pelo município aos beneficiários do Bolsa Atleta, até a presente data;
4. Encaminhar cópia do ato administrativo referente a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Esporte, que fazem a análise e aprovam a concessão da Bolsa Atleta, conforme o Art. 11 e seus parágrafos, da referida lei.

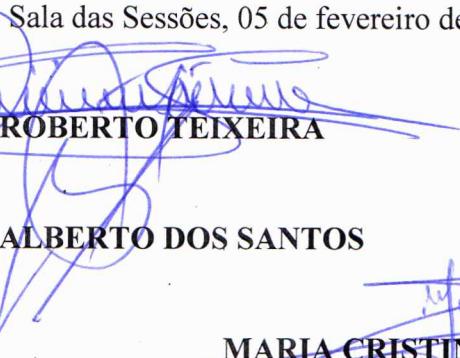
Tal solicitação se justifica e se fundamenta, tendo em vista atletas e algumas mães de atletas que nos procuram informando sobre a solicitação que fizeram junto aos órgãos competentes, e que não obtiveram a resposta e tão pouco a obtenção deste benefício, e nos questionam sobre a funcionalidade da legislação.

O presente pedido de informações é feito com base no parágrafo 2º e inciso XI do artigo 8º, incisos XVIII e XXII do artigo 63 e no parágrafo 2º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e no artigo 4º, inciso III do Decreto-Lei nº 201/67, de 27.02.67, e Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei que regula o acesso a informações).

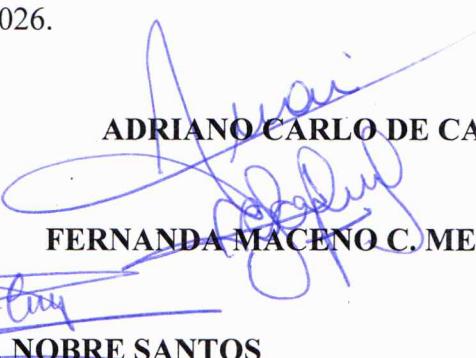
Aguarda-se a decisão soberana do duto Plenário.

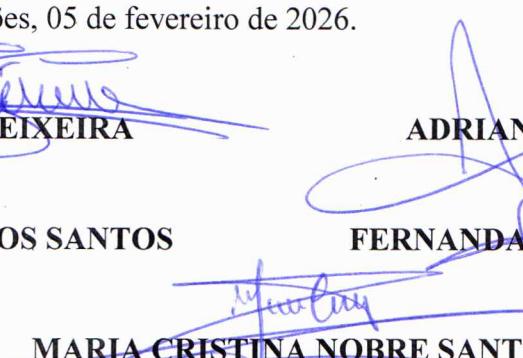
Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2026.

  
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA

  
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

  
ADRIANO CARLO DE CARVALHO

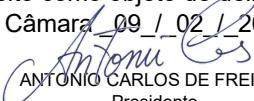
  
FERNANDA MACENO C. MESTRINER

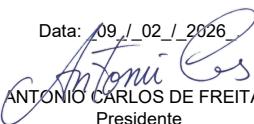
  
MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)



Aceito como objeto de deliberação  
Câmara 09 / 02 / 2026  
  
ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS  
Presidente

APROVADO em 1<sup>a</sup> e única discussão e votação por **UNANIMIDADE**  
Data: 09 / 02 / 2026  
  
ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS  
Presidente